



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37 - Rodovia PA 257, Km 01, S/N – Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

LEI Nº 1.155, 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E CONSAGRA OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI O EVENTO DENOMINADO FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Juruti, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural para o Município de Juruti, Estado do Pará, a manifestação turística cultural denominada Festividades de Nossa Senhora da Saúde, realizada pela Igreja Católica Matriz, no período de 23 de junho e 02 de julho.

Art. 2º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Juruti a Festividade de Nossa Senhora da Saúde, considerado como manifestação turística cultural regional, e será comemorada em evento público voltado para parcela católica da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo dará apoio necessário para a realização do evento, colocando a disposição dos organizadores a estrutura material e pessoal suficientes, nos moldes permitidos no art. 19, I, última parte, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti 28 de junho de 2019.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

CPF 360.834.502-00

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2019.

Sidne da Silva Coimbra Lopes

Secretaria Municipal de Administração

Decreto 1468/2019

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.257.555/0001-37 - Rodovia PA 257, Km 01, S/N – Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

CERTIFICAMOS que **A LEI Nº1.155, DE 28 DE JUNHO DE 2019** foi publicada, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de Junho de 2019.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.960/2018
Por Delegação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação